TRIBUNAL DE JUSTICA CO S P TABLEMAN DE JUSTICA FO 1a A A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Diadema FORO DE DIADEMA 1ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema1cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº *

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Diadema- Comarca de de Diadema, Dr(a). Erika Diniz, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 0000537-95.2023.8.26.0161/01

Processo Principal/Conhecimento: 1002279-46.2020.8.26.0161

Credor(s): Espólio de Jorge Luiz de Melo r/p/ MARIA DAS GRAÇAS NUNES MELO

Advogados(s): Cláudia Aparecida Zanon Francisco OAB: 198707/SP Devedor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(es): n/c OAB: n/c Quantidade de credores: 1

Natureza: Alimentar - Benefícios acidentários decorrentes de acidente de trabalho (art. 86 da

Lei 8213/91)

Natureza do crédito: Indenizatório

Crédito tributário: Não

Valor global da requisição: R\$ 150.317,90 (CENTO E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E

DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 21/11/2022

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: 26/02/2020

Natureza da obrigação/processo: Precatório - Auxílio-Doença Acidentário

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: Não

Data do decurso do prazo para sua interposição dos embargos / impugnação: 04/05/2023

Trata-se de valor incontroverso: Sim

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: 04/05/2023

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do

ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: Não

Valor: **R\$ 0,00** Data: **n/c**

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

Diadema, 05 de junho de 2023.

Erika Diniz, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Diadema FORO DE DIADEMA 1ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo - SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Diadema FORO DE DIADEMA 1ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema1cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: Espólio de Jorge Luiz de Melo r/p/ MARIA DAS GRAÇAS NUNES MELO

CPF/CNPJ/RNE: 625.649.355-91

Tipo de Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Banco: 001 Agência: 5592 Conta: 000000000000010553-8 Variação: n/c

Data do nascimento: 07/06/1970

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não**

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: **Não** Total deste requerente: **R\$ 150.317,90** (**CENTO E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E**

DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00 (ZERO)**

Valor requisitado: R\$ 150.317,90 (CENTO E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E

DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Data base para atualização: 01/01/2023

Principal/Indenização: R\$ 115.019,54 (CENTO E QUINZE MIL, DEZENOVE REAIS E

CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Juros Moratórios: R\$ 13.457,29 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE

REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Termo final dos juros moratórios: **n/c**Juros Compensatórios: **R\$ 0,00 (ZERO)**Termo final dos juros compensatórios: **n/c**

Contribuições:

n/c

Salário Pericial: **R\$ 0,00 (ZERO)** Assist. Técnico: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: **n/c**

Situação no órgão: n/c Requisição: Total

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA de Diadema FORO DE DIADEMA 1ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema1cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Dados do Advogado

Nome: Cláudia Aparecida Zanon Francisco

OAB: 198707/SP

CPF/CNPJ/RNE: 145.545.068-51

Tipo de Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Banco: 001 Agência: 5922 Conta: 00000000000010553-8 Variação: n/c

Data do nascimento: 10/04/1971

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não**

Honorários advocatícios sucumbenciais requisitados separadamente em outra requisição: **Não** Valor individualizado dos honorários relativos ao credor desta requisição: **R\$ 21.841,07 (VINTE**

E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS)

Percentual: 0,00 (ZERO POR CENTO) Honorários advocatícios contratuais: Não Honorários contratuais: R\$ 0,00 (ZERO) % contratuais: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Despesas Processuais: R\$ 0,00 (ZERO)

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)** NIT do credor: **n/c**

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: n/c

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA)

nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? n/c

Cálculo de IR sobre juros? n/c